



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



17/05/2022 10:22

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 045/GLAB/2022

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: Não se aplica
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica
2.3. Meta / Etapa: Não se aplica.
2.4. Componente / Ação: 2023
2.5. SICONV: Não
2.6. GEO-OBRS: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 393
3.2. Função: 18
3.3. Unidade Orçamentária: 27101
3.4. Subfunção: 542
3.5. Ação: 2023
3.6. Subação: 2
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1

4. Unidade demandante:

GERÊNCIA DE LABORATÓRIO-GLAB - SEMA MT
Telefone: 3613-7294/7293

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Elisangela Nascimento Nogueira
5.2. Fiscal Substituto: Sergio Batista de Figueiredo

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2022				
2023	196	0600	3.3.90.30.015	13.977,22
2023	196	0600	3.3.90.39.070	1.745,23
Total				15.722,45
Total Geral				15.722,45

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

7. Objeto Sintético:

Contratação de empresa especializada na realização de serviços de calibração, manutenção corretiva e ajuste do Espectrofotômetro DR/5000 da marca HACH, com a substituição de peças de reposição danificadas e com a emissão de relatórios de conformidade do equipamento, segundo a norma ISO 9001 e/ou ISO/IEC 17025, para adequação do Laboratório às exigências recentes das resoluções CONAMA, bem como, às exigências da Acreditação.

7.1. Especificação detalhada do objeto:

Serviço especializado na manutenção preventiva e corretiva do Espectrofotômetro UV Interno, modelo DR/5000, marca HACH. Este serviço inclui a desmontagem geral para limpeza, a manutenção preventiva e a troca de peças de reposição do equipamento, tais como a lâmpada tungstenio, bateria de lítio e o conjunto de 4 filtros óptico. Será realizado, também, serviço especializado de calibração e ajuste da Lâmpada UV do equipamento, com emissão de certificado de calibração ou relatório de conformidade por método comparativo, nos seguintes pontos: 440, 529, 684, 775 e 880 nm. O certificado de calibração ou relatório de conformidade deverá conter informações quanto à incerteza expandida e atender às exigências da ISO/IEC 17025:2005. O serviço será realizado na sede da empresa, em Jundiaí-SP.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qt.	Qt. Meses	Código SIAGND	Total
1 -	LÂMPADA TUNGSTENIO P ESPECTROFOTOMETRO DR5000 SIMILAR AO CÓDIGO HX0001-02232 DA MARCA HACH. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DR/5000.	unidade	R\$ 3.722,32		1,00	-	A CADASTRAR	R\$ 3.722,32
2 -	CONJUNTO DE 4 FILTROS ÓPTICO. SIMILAR AO CÓDIGO HX0001-02482 DA MARCA HACH. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DR/5000.	unidade	R\$ 8.287,12		1,00	-	A CADASTRAR	R\$ 8.287,12
3 -	BATERIA DE LÍTIO. SIMILAR AO CÓDIGO HX0001-02426 DA MARCA HACH. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DR/5000.	unidade	R\$ 1.967,78		1,00	-	A CADASTRAR	R\$ 1.967,78
4 -	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM DESMONTAGEM GERAL PARA LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE ESPECTROFOTOMETRO UV INTERNO.	unidade	R\$ 878,96		1,00	1	A CADASTRAR	R\$ 878,96
5 -	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO RBC DE ESPECTROFOTÔMETRO DE UV INTERNO	unidade	R\$ 866,27		1,00	1	A CADASTRAR	R\$ 866,27
TotalR\$								15.722,45

gpweb.sema.mt.gc

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS BATISTA RABUSKE - Coordenador Financeiro / CFIN - 17/05/2022 às 13:47:13.

Assinado com senha por ANA CLAUDIA DOMINGUES CASULARI DA MOTTA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 17/05/2022 às 10:33:39, ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - Gerente da Unidade / GLAB - 17/05/2022 às 10:39:28, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadora do Orçamento / COR - 17/05/2022 às 11:31:21, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - Coordenador da Unidade / CMAA - 17/05/2022 às 13:39:45 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 17/05/2022 às 14:30:10.

Documento Nº: 2073254-8491 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2073254-8491>



SEMADIC202215153A

SIGA



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

17/05/2022 10:22

GPWEB SEMA

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

O equipamento Espectrofotômetro HACH, modelo DR 5000 é utilizado pelo Laboratório da SEMA para análises espectrofotométricas de Fósforo Total, Nitrogênio Total, Demanda Química de Oxigênio, Nitrogênio Nitrito, Cor Verdadeira, entre outros parâmetros. O equipamento apresentou um problema na sua inicialização no mês de abril de 2022, e a partir de então deixou de funcionar. Como o Laboratório da SEMA só possui um Espectrofotômetro com carrossel de tubos, tais parâmetros deixaram de ser analisados deste então.

A aquisição de **peças de reposição do Espectrofotômetro UV interno do modelo DR/5000 (marca HACH) (itens de 01 a 03)** tem por objetivo substituir as peças danificadas do equipamento.

A realização do **serviço especializado de manutenção preventiva do Espectrofotômetro UV interno do modelo DR/5000 (marca HACH)** tem por objetivo realizar a manutenção corretiva e preventiva deste equipamento, que está com avaria e precisa **URGENTEMENTE** ser consertado. Este espectrofotômetro é utilizado para a análise da maioria dos parâmetros realizados pelo Laboratório da SEMA/MT, tais como: Nitrogênio Nitrito, Nitrogênio Nitratado, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio Total, Ortófosfato, Fósforo Total, Cor, Demanda Química de Oxigênio, Sulfato, entre outros.

A emissão de boletins com ausência de resultados destas análises citadas anteriormente pode comprometer laudos e relatórios elaborados pelo Ministério Público Estadual, POLITEC, bem como, os diversos setores da Secretaria Estadual de Meio Ambiente que solicitam análises de qualidade de água ao Laboratório da SEMA/MT. Os resultados destes parâmetros são utilizados, também, na elaboração de boletins e relatórios enviados à Agência Nacional de Águas (ANA) e, além disso, estes dados são importantes para a série histórica da Rede de Monitoramento da Qualidade da Água (RMQA) do Estado de Mato Grosso, com vistas a uma gestão eficaz dos recursos hídricos do Estado de Mato Grosso.

A realização de serviço **especializado em certificação de calibração RBC da Lâmpada UV Interno do espectrofotômetro modelo DR/5000 (marca HACH)** se justifica pelo fato dela ser essencial para que a utilização da Lâmpada UV do equipamento seja realizada de forma precisa.

Ressaltamos que este serviço de calibração é específico para a Lâmpada Tungstenio do equipamento modelo DR/5000 da marca HACH, que é uma peça de reposição compatível com este equipamento. Este serviço é diferente do serviço de calibração RBC de todo o equipamento, que já está sendo solicitado no TR 011/GLAB/2022 - Calibração de Equipamentos - GLAB - 2022 - SEMA-PRO-2022/04432.

Estes itens de reposição para substituição das peças danificadas, bem como a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, e a calibração RBC da Lâmpada UV Interno são imprescindíveis para garantir a qualidade dos resultados analíticos emitidos por este setor. A calibração e o ajuste garantem que os equipamentos estão sendo operados dentro de margens de funcionamento aceitáveis e que não acarretem desvios de leitura que poderiam comprometer os resultados obtidos. A calibração de equipamentos é uma exigência e pode servir de base para sustentação legal de resultados analíticos frente a demandas judiciais que questionem a plausibilidade dos resultados emitidos.

A Resolução CONAMA nº 357/2005, em seu artigo 9º discorre que "A análise e avaliação dos valores dos parâmetros de qualidade de água de que trata esta Resolução serão realizadas pelo Poder Público, podendo ser utilizado laboratório próprio, conveniado ou contratado, que deverá adotar os procedimentos de controle de qualidade analítica necessários ao atendimento das condições exigíveis".

Em vista de que os laudos do Laboratório de Monitoramento Ambiental têm subsidiado pareceres, laudos periciais e decisões do JUVAM, Ministério Público Estadual e Federal, Perícia Técnica do Estado, Delegacia do Meio Ambiente, entre outros, É IMPRESCINDÍVEL E URGENTE que a compra destes itens e a realização destes serviços seja realizados o MAIS BREVE POSSÍVEL.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

Item	Material/Serviço	Justificativa	Ordem de Fornecimento, TR e Processos em anos anteriores
01	LÂMPADA TUNGSTENIO P ESPECTROFOTOMETRO DR5000 SIMILAR AO CÓDIGO HX0001-02232 DA MARCA HACH. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DR/5000.	A aquisição de 1 unidade é essencial para a substituição de peça de reposição danificada do espectrofotômetro DR5000 (marca HACH)	Esta será a nossa primeira aquisição deste item, sendo assim, não possuímos demonstrativo de consumo (Ordem de Fornecimento) de anos anteriores
02	CONJUNTO DE 4 FILTROS ÓPTICO. SIMILAR AO CÓDIGO HX0001-02482 DA MARCA HACH. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DR/5000.	A aquisição de 1 unidade é essencial para a substituição de peça de reposição danificada do espectrofotômetro DR5000 (marca HACH)	Esta será a nossa primeira aquisição deste item, sendo assim, não possuímos demonstrativo de consumo (Ordem de Fornecimento) de anos anteriores
03	BATERIA DE LÍTIO. SIMILAR AO CÓDIGO HX0001-02426. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DR/5000.	A aquisição de 1 unidade é essencial para a substituição de peça de reposição danificada do espectrofotômetro DR5000 (marca HACH)	Esta será a nossa primeira aquisição deste item, sendo assim, não possuímos demonstrativo de consumo (Ordem de Fornecimento) de anos anteriores.
04	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM DESMONTAGEM GERAL PARA LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE ESPECTROFOTOMETRO INTERNO.	A realização deste serviço é de suma importância para que o equipamento seja consertado e os servidores do Laboratório da SEMA/MT possam realizar a análise dos seguintes parâmetros nas amostras de água: Nitrogênio Nitratado, Nitrogênio Nitrito, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio Total, Ortófosfato, Fósforo Total, Cor, Demanda Química de Oxigênio, Sulfato, entre outros	Esta será a nossa primeira aquisição deste item, sendo assim, não possuímos demonstrativo de consumo (Ordem de Fornecimento) de anos anteriores.
05	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO RBC DE ESPECTROFOTOMETRO DE UV INTERNO	A calibração deste item se justifica pelo fato dela ser essencial para que a utilização da Lâmpada UV do equipamento seja realizada de	Esta será a nossa primeira aquisição deste item, sendo assim, não possuímos demonstrativo de consumo (Ordem de Fornecimento) de anos

gpweb.sema.mt.gov.br

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS BATISTA RABUSKE - Coordenador Financeiro / CFIN - 17/05/2022 às 13:47:13.

Assinado com senha por ANA CLAUDIA DOMINGUES CASULARI DA MOTTA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 17/05/2022 às 10:33:39, ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - Gerente da Unidade / GLAB - 17/05/2022 às 10:39:28, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadora do Orçamento / COR - 17/05/2022 às 11:31:21, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - Coordenador da Unidade / CMAA - 17/05/2022 às 13:39:45 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 17/05/2022 às 14:30:10.

Documento Nº: 2073254-8491 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2073254-8491>



SEMADIC202215153A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



17/05/2022 10:22

GPWEB SEMA

10. Resultados Esperados:

Colocar em funcionamento o quanto antes o Espectrofotômetro e retornar as análises de Fosforo Total, Nitrogênio Total e DQO que estão paralisadas. Também objetivamos garantir a eficácia e confiabilidade das análises dos parâmetros físicos, químicos e, também, microbiológicos de amostras de água e efluentes solicitados pelo Ministério Público Estadual, Fiscalização da SEMA, e a execução do monitoramento da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água (RNQA) e da Rede Hidrológica Básica.

11. Público Alvo:

Servidores da Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar e Gerência de Laboratório da SEMA-MT.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:

Não se aplica

12.2. Necessita de vistoria?

Não

12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Os itens de 01 a 03 deste Termo de Referência (TR) são peças de reposição do equipamento DR/5000, marca HACH. Já, os itens 04 e 05 são serviços de especializados na manutenção deste equipamento e na calibração de peça de reposição.

De acordo com a Carta de Exclusividade, assinada pela Associação Comercial Empresarial de Jundiá, a empresa Hexis Científica LTDA (CNPJ nº 53.276.010/0001-10) é distribuidor autorizado (de forma EXCLUSIVA) dos produtos da empresa HACH COMPANY.

A empresa Hexis Científica LTDA possui um portfólio de mais de 28 mil itens de equipamentos e consumíveis e, atualmente, é a maior empresa do setor de instrumentalização analítica do Brasil. É uma empresa especializada em superar padrões em processos e cuidados com a água. Tem a missão de fornecer soluções inovadoras que garantam aos clientes análises precisas e confiáveis para que superem desafios que impactam a qualidade de vida das pessoas. A visão da empresa é ser referência de competência e inovação em soluções de análise, garantindo água limpa, alimentos seguros, energia abundante e a proteção do meio ambiente. A política de qualidade da empresa é disponibilizar suporte técnico aos clientes, orientando-os na melhor aplicação dos produtos.

A empresa HACH possui mais de 80 anos de comprometimento da qualidade da água. A empresa tem preocupação em passar confiança nos processos de análise da água e em passar resultados consistentes e precisos. Além do Espectrofotômetro da marca HACH, o Laboratório da SEMA-MT dispõe de sondas desta mesma marca, para análise de Demanda Bioquímica de Oxigênio. Trata-se de uma marca conhecida no mercado de aparelhos químicos.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os serviços deverão ser entregues em até 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2. Horário de entrega:

14h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos)

13.3.3. Endereço da entrega:

Gerência de Laboratório. Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294.

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) - art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 20 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 10 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

Será designado um servidor da Gerência de Laboratório para acompanhar e registrar a entrega do equipamento enviado para manutenção.

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

gpweb.sema.mt.gov

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS BATISTA RABUSKE - Coordenador Financeiro / CFIN - 17/05/2022 às 13:47:13.

Assinado com senha por ANA CLAUDIA DOMINGUES CASULARI DA MOTTA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 17/05/2022 às 10:33:39, ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - Gerente da Unidade / GLAB - 17/05/2022 às 10:39:28, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadora do Orçamento / COR - 17/05/2022 às 11:31:21, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - Coordenador da Unidade / CMAA - 17/05/2022 às 13:39:45 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 17/05/2022 às 14:30:10.

Documento Nº: 2073254-8491 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2073254-8491>



SEMADIC202215153A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

17/05/2022 10:22

GPWEB SEMA

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO com relação ao objeto da licitação.
2. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na realização do serviço.
3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratados.
5. Efetuar o pagamento dos serviços prestados à CONTRATADA, no valor resultante da execução dos serviços consoante às condições estabelecidas no contrato firmado pelas partes.
6. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com este Termo de Referência.

16.2. Da Contratada:

1. Atender às condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
2. Manter durante a execução do contrato as mesmas condições fiscais e técnicas estabelecidas na licitação.
3. Fornecer a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, realizando todas as atividades inerentes e exigidas, assumindo total responsabilidade pelos atos administrativos e encargos previstos na legislação trabalhista.
4. Responsabilizar-se junto à SEMA-MT por todos os possíveis danos causados ao equipamento, quando evidenciada culpa por ação ou omissão, imperícia, negligência, imprudência, desídia e desrespeito as normas de segurança e técnica quando da execução dos serviços por seus empregados ou prepostos ou ainda, decorrentes da má qualidade dos equipamentos empregados na execução dos serviços contratados.
5. Ressarcir a SEMA-MT, qualquer dano causados por empregados ou prepostos da prestadora do serviço ao equipamento a ser calibrado/afetado, durante a execução dos serviços, sem prejuízo de outras combinações de ordem legal.
6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.
7. A Contratada deverá oferecer assistência técnica no prazo não superior a 7 dias, contadas do recebimento da solicitação escrita pela SEMA-MT. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar, às suas expensas, o objeto avariado, quando o problema não decorrer de utilização inadequada por parte da SEMA-MT, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação escrita.
8. A substituição de peças ou componentes deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante. O descumprimento dos prazos estipulados neste Termo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

1. As empresas licitantes e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa;
2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), no mínimo, sobre o valor do produto/serviço não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 30% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.
3. A entrega de serviço com especificação divergente do edital ou ainda de qualidade inferior a solicitada, obriga a CONTRATADA a realização de correção do serviço em até 20 dias úteis após a notificação pela CONTRATANTE, sob pena de multa de 5% sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado.
4. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou, ainda, cobrado judicialmente;
5. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante durante a execução do contrato.
6. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Conforme legislação vigente.

20. Considerações:

Incluir as fontes: 193, 196, 393, 395 e 640.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2022

<p>Ana Claudia Domingues Casulari da Motta Responsável pela Elaboração do T.R. 16/05/2022</p> <p>Aprovado</p>		<p>Ana Claudia Domingues Casulari da Motta Responsável pela Especificação Técnica 16/05/2022</p> <p>Aprova</p>	
<p>Elisangela Nascimento Nogueira Gerente da Unidade 16/05/2022</p> <p>Aprovado</p>		<p>Sergio Batista de Figueiredo Coordenador/Superintendente da Unidade 16/05/2022</p> <p>Aprova</p>	

gpweb.sema.mt.gov.br Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS BATISTA RABUSKE - Coordenador Financeiro / CFIN - 17/05/2022 às 13:47:13.
Assinado com senha por ANA CLAUDIA DOMINGUES CASULARI DA MOTTA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 17/05/2022 às 10:33:39, ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - Gerente da Unidade / GLAB - 17/05/2022 às 10:39:28, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadora do Orçamento / COR - 17/05/2022 às 11:31:21, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - Coordenador da Unidade / CMAA - 17/05/2022 às 13:39:45 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 17/05/2022 às 14:30:10.
Documento Nº: 2073254-8491 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2073254-8491>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



17/05/2022 10:22

GPWEB SEMA

Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento
16/05/2022
Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA



Antonio Carlos Batista Rabuske
Coordenadoria Financeira
16/05/2022
Registrado na programação financeira



Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
16/05/2022
Autorizo realizar os procedimentos legais para a
aquisição de bens e/ou contratação dos serviços
constantes neste TR.



gpweb.sema.mt.gov

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS BATISTA RABUSKE - Coordenador Financeiro / CFIN - 17/05/2022 às 13:47:13.

Assinado com senha por ANA CLAUDIA DOMINGUES CASULARI DA MOTTA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 17/05/2022 às 10:33:39, ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA - Gerente da Unidade / GLAB - 17/05/2022 às 10:39:28, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadora do Orçamento / COR - 17/05/2022 às 11:31:21, SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - Coordenador da Unidade / CMAA - 17/05/2022 às 13:39:45 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 17/05/2022 às 14:30:10.

Documento Nº: 2073254-8491 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2073254-8491>



SEMADIC202215153A

SIGA